



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N. 2.189 – DE 04 DE JUNHO 2.024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA
VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, prefeito do Município de Pereiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 4º, da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um crédito adicional, na importância de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), junto a programação orçamentária abaixo:

Unid. Executora = 02.02.01 = Administração e Finanças

Func. Programática = 04.122.0002.2.003 = Manutenção da Administração e Finanças

Natureza da Despesa = 33.90.93.00 = Indenizações e Restituições

N. Reduzido = 1550

Fonte de Recurso = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Cód. Aplicação = 100.0095

Valor = R\$ 94,50

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, mais especificamente junto a rubrica orçamentária da receita de número reduzido (177), nos termos do que dispõe o Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando desde já entendidos com adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em lugar de costuma nesta Prefeitura Municipal na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete